DELIBERAÇÃO CEPE-A-14/2026, de 08/09/2026

Reitor: PAULO CESAR MONTAGNER
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Dispõe sobre o Edital Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas e outros para ingresso nos cursos de graduação em 2027.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 426ª Sessão Ordinária, de 08.09.2026, e a Deliberação Consu-A-032/2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos cursos de Graduação da Unicamp, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS OFERECIDAS PELO EDITAL VAGAS OLÍMPICAS

Artigo 1º - O Edital Vagas Olímpicas 2027 (VO 2027) oferece 136 (cento e trinta e seis) vagas distribuídas nos cursos conforme o Anexo I.

§ 1º - As vagas que não forem preenchidas serão transferidas para o Vestibular Unicamp.

§ 2º - O parágrafo anterior não se aplica aos cursos de Ciência da Computação (N), Ciências do Esporte (I), Estudos Literários (I), Farmácia (I), Geologia (I), Letras - Licenciatura (I), Letras - Licenciatura (N) e Linguística (I) que oferecem vagas adicionais para esta modalidade de ingresso.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - As inscrições serão feitas por formulário eletrônico na página da Comissão Permanente para os Vestibulares (Comvest) (www.comvest.unicamp.br), a partir das 09 horas do dia 01 de dezembro de 2026 até às 17 horas do dia 08 de janeiro de 2027.

§ 1º - O horário da abertura e do encerramento das inscrições é o horário de Brasília (DF).

§ 2º - As instruções necessárias para a inscrição, o Manual do Ingresso e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estão disponíveis na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§ 3º - O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíadas ou outras competições de conhecimento.

§ 4º - O(a) candidato(a) poderá anexar até, no máximo, 2 (dois) documentos comprobatórios de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, ou seja, um para cada opção de curso, conforme os artigos 4º e 5º desta Deliberação.

§ 5º - A Comvest formará uma banca composta por docentes da Unicamp que validará as informações apresentadas pelos(as) candidatos(as) (certificados das olimpíadas ou competições de conhecimento) antes da classificação dos(as) candidatos(as).

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

§ 6º - A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do(a) candidato(a), sendo proibida a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.

§ 7º - Documentos ilegíveis serão descartados pela Banca de Validação de inscrições, mencionada no § 5º deste artigo, e a inscrição será indeferida.

§ 8º - As inscrições com anexação parcial dos documentos indicados no § 3º deste artigo serão indeferidas.

§ 9º - O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado no dia 12 de janeiro de 2027.

§ 10 - Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas conforme previsto nos §§ 7º e 8º deste artigo, poderão apresentar recurso no site da Comvest nos dias 12 e 13 de janeiro de 2027. O resultado do recurso será publicado no dia 15 de janeiro de 2027.

§ 11 - Candidatos(as) de nacionalidade brasileira e candidatos(as) estrangeiros(as), portadores(as) da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório, deverão informar o número do CPF ao preencher o Formulário de Inscrição. Será aceito exclusivamente o número do CPF do(a) candidato(a), não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG ou CIN), passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 12 - Somente é possível realizar uma inscrição por CPF. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão acessar e preencher o formulário eletrônico correspondente. Em caso de alteração, será considerado válido apenas o último formulário preenchido dentro do prazo determinado no Manual do Ingresso.

Artigo 3º - Poderão se inscrever nesta modalidade de vagas olímpicas os(as) premiados(as) em olimpíadas ou outras competições de conhecimentos realizadas nos 2 anos anteriores ao início do curso de graduação da Unicamp, ou seja, nos anos de 2025 e 2026.

§ 1º - As olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

§ 2º - Serão aceitos certificados de olimpíadas de conhecimento individuais e modalidade teórica. Não serão aceitas premiações obtidas em competições científicas realizadas em grupo.

§ 3º - Certificados de participação somente serão aceitos quando se referirem a olimpíadas de nível internacional, por se tratar de estudantes já premiados em etapas nacionais. Para olimpíadas de nível nacional, serão válidos exclusivamente certificados de premiação.

Artigo 4º - Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 2 (dois) cursos de graduação, declarando a ordem de sua opção (1ª ou 2ª opção).

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009



§ 1º - Em cada curso, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem decrescente da pontuação obtida na olimpíada ou competição de conhecimento especificada no Anexo I pelo curso em 1ª opção.

§ 2º - Havendo vagas não preenchidas pelo parágrafo 1º deste artigo, serão convocados(as) por ordem decrescente os(as) candidatos(as) que optaram pelo curso como 2ª opção.

Artigo 5º - O(a) candidato(a) poderá utilizar somente a pontuação de uma única olimpíada ou competição de conhecimento, para cada uma das opções de curso.

§ 1º - É facultado ao(à) candidato(a) utilizar a premiação de uma mesma olimpíada ou competição de conhecimento nas duas opções de curso.

§ 2º - Caso tenha sido premiado(a) em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada, o(a) candidato(a) indicará a competição em que obteve maior pontuação ou premiação.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 6º - As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

§ 1º - A Comvest será responsável pela sistematização das inscrições do Edital Vagas Olímpicas, disciplinado nesta Deliberação, pela classificação de acordo com os critérios definidos pelos cursos e pela convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

§ 2º - A classificação dos(as) candidatos(as), em cada curso, será realizada segundo as pontuações atribuídas às premiações e respectivas olimpíadas conforme os Anexos I e III.

§ 3º - Os critérios de desempate de classificação dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, são:
I - A ordem de prioridade por olimpíada estabelecida em cada curso, indicada no Anexo I;
II - A maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Enem 2026;
III - A maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias no Enem 2026;
IV - A maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Enem 2026;
V - A maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias no Enem 2026;
VI - A maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

CAPÍTULO IV
DAS CHAMADAS E MATRÍCULA

Artigo 7º - Para a convocação, serão aplicados os seguintes critérios.
I - Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação, conforme especificado no artigo 6º;
II - Primeiramente, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que optaram pelo curso em 1ª opção;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

III - Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados(as) candidatos(as) que optaram pelo curso como 2ª opção.

Artigo 8º - A convocação para matrícula será feita em até 5 (cinco) chamadas por curso.

§ 1º - Ocorrerão chamadas de convocados para matrícula e declaração de interesse por vagas, com procedimentos e formatos estabelecidos no Manual do Ingresso.

§ 2º - Para agilizar a efetiva convocação de candidatos(as) interessados(as) nas vagas da Unicamp, a Comvest poderá fazer contato por canais oficiais de comunicação disponíveis (e-mail, telefone, WhatsApp e similares) orientando sobre procedimentos de matrícula.

§ 3º - Durante o período de chamadas e matrículas *online*, os(as) candidatos(as) poderão cancelar a matrícula efetivada, conforme o calendário divulgado na página da Comvest.

§ 4º - O cancelamento da matrícula é irreversível e expressa a desistência do(a) candidato(a) à vaga para a qual havia sido convocado(a), permitindo que a Comvest convoque outros(as) candidatos(as) para essa vaga.

§ 5º - As matrículas que não forem efetivadas permitirão a convocação dos(as) demais candidatos(as) nas sucessivas chamadas.

§ 6º - Caso haja vagas não preenchidas após as matrículas das 5 (cinco) chamadas, estas serão transferidas para o Vestibular Unicamp 2027, exceto as vagas adicionais indicadas no § 2º do artigo 1º.

§ 7º - O calendário para as chamadas, declaração de interesse e matrículas constará do Manual do Ingresso, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§ 8º - Os cursos de Ciência da Computação (Noturno) e Engenharia de Computação (Integral) são considerados como opções associadas para efeito de classificação e convocação. Os(as) candidatos(as) em 1ª opção em um dos referidos cursos que solicitarem o outro curso como 2ª opção serão classificados(as) para o conjunto das suas opções, tendo o desempenho do(a) candidato(a) precedência sobre a ordem das opções.

Artigo 9º - A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica (DAC), exigindo-se, neste ato, o *upload* dos documentos relacionados nos incisos deste artigo no Sistema de Gestão Acadêmica.
I - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
II - Foto digital no formato 3x4;
III - Para os(as) candidatos(as) dos cursos de Ciências do Esporte, Enfermagem, Medicina e Odontologia é exigida cópia da carteira de vacinação atualizada.

§ 1º - A documentação mencionada no inciso III deve ser encaminhada às respectivas secretarias de cursos.

§ 2º - São considerados equivalentes para efeito de comprovação da conclusão do Ensino Médio o Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do Enem (até 2016 ou a partir de

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

2025); certificado de conclusão do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos); certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA (Educação de Jovens e Adultos), modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

§ 3º - Nos casos em que o Ensino Médio for realizado com curso técnico, deverá ser apresentado documento oficial, emitido pela instituição de ensino competente, que comprove a conclusão do Ensino Médio.

§ 4º - O(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o documento comprobatório exigido neste artigo estará eliminado(a) da presente seleção e terá a matrícula na Unicamp cancelada.

§ 5º - O(a) candidato(a) que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos expedido pela Diretoria de Ensino da Jurisdição do endereço domiciliar da pessoa interessada ou pela Secretaria da Educação estadual ou municipal, conforme a competência legal.

§ 6º - Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do(a) candidato(a), a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

§ 7º - A documentação de ingresso enviada pelo(a) aluno(a) será validada após a matrícula no curso. A qualquer momento, os(as) alunos(as) poderão ser convocados(as) pela Diretoria Acadêmica (DAC) a apresentarem a documentação para conferência, sob pena de cancelamento de matrícula.

Artigo 10 - O(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) deverá realizar o procedimento de Confirmação de Matrícula, de forma presencial, na secretaria de curso nas datas estabelecidas em calendário divulgado na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br). O(a) aluno(a) que, por qualquer motivo, não realizar tal procedimento na forma e nos prazos definidos terá sua matrícula cancelada.

Artigo 11 - Uma vez regularmente matriculado(a), e no prazo de até 30 dias, o(a) aluno(a) deverá, utilizando o seu nome de usuário (*username*) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema de Gestão Acadêmica os documentos a seguir, os quais constarão em seu Processo de Vida Acadêmica:
I - Cédula de Identidade Nacional (RG ou CIN para brasileiros(as)); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM para estrangeiros(as) residentes no Brasil); Passaporte (para estrangeiros(as) não residentes no Brasil);
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros(as) e estrangeiros(as). Não será aceito CPF de responsável;
IV - Título de Eleitor ou e-Título, para os(as) brasileiros(as) maiores de 18 anos;
V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino.

§ 1º - O(a) aluno(a) menor de 18 anos deve carregar no Sistema de Gestão Acadêmica os documentos mencionados nos incisos IV e V deste artigo tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso.

§ 2º - A não observância do disposto neste artigo acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

CAPÍTULO V
SOBRE AS PRIORIDADES NOS SISTEMAS DE INGRESSO UNICAMP

Artigo 12 - Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever concomitantemente em mais de um dos sistemas de seleção previstos na Deliberação Consu-A-032/2017 (Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, Edital Enem-Unicamp e Vestibular Indígena).

Artigo 13 - Caso um(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para matrícula em um mesmo curso, na mesma chamada, no Vestibular Unicamp 2027 e em outro(s) sistema(s) de seleção, a vaga a ser preenchida obedecerá à seguinte ordem de prioridade: Vestibular Unicamp, Edital Vagas Olímpicas, Edital Enem-Unicamp e Vestibular Indígena.

Artigo 14 - Caso um(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) para matrícula em cursos diferentes, na mesma chamada, no Vestibular Unicamp 2027 e em outro(s) sistema(s) de seleção, o(a) candidato(a) fará opção, no momento da matrícula, pelo curso em que se matriculará.

Artigo 15 - Ao efetivar a sua matrícula em um dos sistemas pelo qual foi convocado(a), de acordo com os critérios previstos nos artigos 12, 13 e 14, o(a) candidato(a) será excluído(a), automaticamente, da lista de classificação dos demais sistemas de ingresso nos quais tenha se inscrito.

Artigo 16 - Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) no mesmo curso seja convocado(a) em qualquer sistema e não realize sua matrícula quando for convocado(a), seu nome será excluído das chamadas em outros sistemas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública brasileira de ensino superior federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso, constatada matrícula simultânea, a Universidade adotará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009.

Artigo 18 - O(a) aluno(a) já matriculado(a) em um curso da Unicamp e que, em virtude de aprovação no Edital Vagas Olímpicas, efetuar matrícula em novo curso, terá sua matrícula cancelada automaticamente no curso anterior, prevalecendo a vaga conseguida no presente edital.

Artigo 19 - O(a) candidato(a) convocado(a) e regularmente matriculado(a) será submetido(a) a identificação civil, em datas e horários a serem definidos pela Comvest. O(a)

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

candidato(a) que, por qualquer motivo, não realizar tal procedimento nos prazos e na forma definidos pela Comvest terá sua matrícula cancelada.

Artigo 20 - Os resultados do Edital Vagas Olímpicas 2027 são válidos para a matrícula no primeiro período letivo imediatamente subsequente à sua realização.

Artigo 21 - A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Artigo 22 - O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) efetuado pela Unicamp possui base legal nos termos do artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Artigo 23 - Os casos omissos nesta Deliberação e no Manual do Ingresso serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor e Diretora Adjunta da Comvest e pela Pró-Reitora de Graduação.

Artigo 24 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 01-P-19225/2026)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de setembro de 2026

PAULO CESAR MONTAGNER
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

ANEXO I

Quadro de vagas

Curso	Vagas	Extras ?	Olimpíadas	Observações
Administração (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBECON; OBMEP	
Administração Pública (Noturno)	1	Não	IMO; OIM; OBM; OBECON; **ONHB**; OBMEP	ONHB apenas medalhas de ouro e prata
Ciência da Computação (Noturno)	5	Sim	IOI; IMO; EGOI; IPhO; OII; OBI; OBM; IChO*; IOAA*; OBF*	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	1	Não	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC*	
Ciências Biológicas (Integral)	1	Não	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC*	
Ciências do Esporte (Integral)	2	Sim	PE; JJ	
Curso 51: Engenharia Física/ Física/ Física Médica e Biomédica/ Matemática/ Matemática Aplicada e Computacional (Integral)	15	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; OII; OBF; OBM; OMU; OBMEP; OBFEP; OBI; OBR*; OBA*	
Enfermagem (Integral)	1	Não	OBC; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Agrícola (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP; OBR*	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Ambiental (Noturno)	2	Não	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OMU; OBQ; OBB	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia Civil (Integral)	2	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; OII; OBF; OBM; OBI; OBQ; OBR; OBMEP; CANGURU*; ONC*	
Engenharia de Alimentos (Integral)	2	Não	IChO; IMO; IPhO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OMU; ONC; OBQ; OBM; CANGURU; OBF; OBB; OBMEP; OBFEP	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Alimentos (Noturno)	2	Não	IChO; IMO; IPhO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OMU; ONC; OBQ; OBM; CANGURU; OBF; OBB; OBMEP; OBFEP	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Computação (Integral)	9	Não	IOI; IMO; EGOI; IPhO; OII; OBI; OBM; IChO*; IOAA*; OBF*	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional)
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; OII; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR*;	

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

			IOAA*	
Engenharia de Manufatura (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Produção (Integral)	1	Não	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; OII; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OMU; OBMEP; OBFEP; OBR*; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia de Transportes (Noturno)	5	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; OII; OBM; OBF; OMU; OBI; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Elétrica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; OII; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR*; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia Elétrica (Noturno)	4	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; OII; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR*; IChO*; IOAA*; OBQ*	
Engenharia Mecânica (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; OII; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR*; IOAA*	
Engenharia Química (Integral)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Engenharia Química (Noturno)	1	Não	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP	
Estatística (Integral)	7	Não	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; OII; OBM; OBF; OBI; OBQ; OBR; OBMEP	OBMEP apenas medalhas de ouro e prata
Estudos Literários (Integral)	2	Sim	IBO; IPhO; IMO; IChO; IOAA; IOI; OIAB; OIbF; OIM; OII; ONHB; OBL; OBB; OBF; OBM; CANGURU; OMU; OBQ; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR*; ONC*; OBA*	Apenas medalhas de ouro e prata (Olimpíadas nível nacional) e Medalhas OBL (Papel, Pergaminho e Papiro)
Farmácia (Integral)	1	Sim	IChO; IBO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBQ; OBB; OBM; OBF; OMU; OBMEP; OBFEP	
Física - Licenciatura (Noturno)	4	Não	IMO; IPhO; IOAA; IOI; OIbF; OIM; OII; OBF; OBM; OMU; OBMEP; OBFEP; OBI*; OBR*; OBA*	
Geologia (Integral)	2	Sim	IMO; IPhO; IBO; IChO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OMU; CANGURU; OBF; OBQ; OBB; ONHB; OBMEP; OBFEP	ONHB apenas medalhas de ouro e prata
História (Integral)	2	Não	ONHB	Apenas medalhas de ouro e prata
Letras - Licenciatura (Integral)	1	Sim	OBL; ONHB	Medalhas OBL (Papel, Pergaminho e Papiro) Medalhas ONHB (Ouro, Prata e Bronze)

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

Letras - Licenciatura (Noturno)	1	Sim	OBL; ONHB	Medalhas OBL (Papel, Pergaminho e Papiro) Medalhas ONHB (Ouro, Prata e Bronze)
Linguística (Integral)	1	Sim	OBL; ONHB; OBM	Medalhas OBL (Papel, Pergaminho e Papiro) Medalhas ONHB e OBM (Ouro, Prata e Bronze)
Matemática - Licenciatura (Noturno)	7	Não	IMO; OIM; OBM; OMU; OBMEP	
Nutrição (Integral)	2	Não	OBB; OBC; OBQ	
Odontologia (Integral)	2	Não	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP	
Química (Integral)	7	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP	
Química Tecnológica (Noturno)	4	Não	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP	
Sistemas de Informação (Integral)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; OII; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OMU; OBR; OBMEP; OBA*	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	5	Não	IOI; IMO; IPhO; IOAA; OII; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OMU; OBR; OBMEP; OBA*	
Total	136			

*Olimpíadas classificadas como Afins para os respectivos cursos. Essas olimpíadas recebem, para o respectivo curso, menor pontuação (ver quadro de pontuação) e menor prioridade.

** As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade.

*** Também será aceita a versão virtual da *International Olympiad on Astronomy and Astrophysics (IOAA)*, denominada de *"Global e-Competition on Astronomy and Astrophysics (GeCAA)"*.

Conforme Regimento Geral de Graduação (Deliberação CONSU-A-011/1998), as aulas das disciplinas de graduação devem estar compreendidas nos seguintes horários:
Cursos de turno integral: 08h às 12h, 14h às 18h, 19h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira; 08h às 12h, 14h às 18h aos sábados.
Cursos de turno noturno: 19h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira; 08h às 12h, 14h às 18h aos sábados.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

ANEXO II

Quadro de Olimpíadas

Canguru de Matemática Brasil	CANGURU
Jogos da Juventude	JJ
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Ciências	OBC
Olimpíada Brasileira de Economia	OBECON
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Linguística	OBL
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica - Modalidade Teórica	OBR
Olimpíada de Matemática da Unicamp	OMU
Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional de História do Brasil	ONHB
Paralimpíadas Escolares	PE
Olimpíada Iberoamericana de Informática	OII
Olimpíada Iberoamericana de Biologia	OIAB
Olimpíada Iberoamericana de Física	OIbF
Olimpíada Iberoamericana de Matemática	OIM
European Girls' Olympiad in Informatics	EGOI
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
International Chemistry Olympiad	IChO
International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO
International Physics Olympiad	IPhO

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

ANEXO III

Quadro de Pontuação

Premiação	Olimpíadas				
	Classificadas como Afins	Escola Pública	Brasileiras	Ibero-americanas	Internacionais
Participação	-	-	-	240	360
Medalha de Bronze	70	70	140	280	420
Medalha de Prata	85	85	170	340	510
Medalha de Ouro	100	100	200	400	600

Obs.: As premiações da Olimpíada Brasileira de Linguística (OBL) são representadas pelas seguintes modalidades de medalhas:
Insígnia de Papel = medalha de bronze;
Insígnia de Pergaminho = medalha de prata;
Insígnia de Papiro = medalha de ouro.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

Documento assinado eletronicamente por ANGELA DE NORONHA BIGNAMI, SECRETÁRIO GERAL, em 09/09/2026, às 14:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR MONTAGNER, REITOR, em 10/09/2026, às 08:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: C97417C6 3A114CE4 87366882 686A5009

UNICAMP
SIGAD